



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.983.

DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

José Salvino de Menezes  
Secretário Chefe Casa Civil

***“Declara de utilidade pública municipal a Associação de Proteção aos Animais de Goianésia - ASPAGO.”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação de Proteção aos Animais de Goianésia - ASPAGO, inscrita no CNPJ sob o número 46.681.736/0001-73, com sede na Avenida Bahia, nº 17 A, Sala 02 - Bairro Carrilho – Goianésia - GO.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), em 06 de outubro de 2023.  
70º de Goianésia e 135º da República.

**LEONARDO SILVA MENEZES**  
Prefeito